



SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021

PROCESSO Nº: 2021020360
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR TOTAL: R\$ 29.015,28 (vinte e nove mil e quinze reais e vinte e oito centavos).
RECURSOS: Fundação Municipal de Esporte e Lazer – 27.122.1126.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210212, Notas de empenho nº 17898, 17901, 17902, 17905, 17906, 17908 e 17911.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o

resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2021, que tem como objeto: a futura Aquisição de prego, madeirite, sarrafo, viga de angelim, caibro, tábuas, manta geotêxtil e tubo PVC flexível, arame, barra roscada, porca e arruela, para atender as demandas desta Secretaria, instruído no Processo Nº 2021025661, sendo adjudicados/homologados: os itens 01 a 25 à empresa vencedora: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.435.916/0001-11, no valor total: R\$ 342.079,50 (trezentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 067/2021/SEISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021049163, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 349/2021SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “aquisição de água mineral e copos descartáveis”, para atender a Superintendência de Gestão e Finanças adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13, no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.4501, Natureza da Despesa: 33.90.30-2100 Fonte de Recursos: 0010.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0223/2021,
DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2020047103, Contrato nº 007 e 008/2021, tendo por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos (jogos pedagógicos) para atender a Educação Infantil SEMED- Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com as Empresas HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46 e FC SANTOS COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Aline Camilla Rodrigues de Freitas	379641
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Aline Camilla Rodrigues de Freitas	379641
02	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841
03	Maria Aparecida da Silva Martins	413043428

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0232, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Desativa o Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Desativado o Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues, código no INEP: 17054494.

Art. 2º A desativação da unidade educacional citada no artigo anterior deverá observar os seguintes procedimentos:

I - cessar a abertura de vagas e matrículas a partir de julho de 2017;

II - realizar, no primeiro ano após o encerramento das atividades, a conferência do Acervo Escolar dos anos em funcionamento e seu traslado para a Unidade Educacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

designada no art. 3º desta Portaria, sendo o acervo composto por:

- a) dossiê dos alunos;
- b) dossiê dos servidores;
- c) registros escolares dos alunos;
- d) registros de movimentação financeira;
- e) registros referentes à frequência dos servidores.

III - encerrar contas bancárias;

IV - fechamento da Associação Comunidade-Escola Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues.

Art. 3º Fica a Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, código no INEP: 17052556, responsável pela guarda do Acervo Escolar do Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues, código no INEP: 17054494, mencionado no inciso II do artigo 2º desta Portaria.

§ 1º Compete à Unidade Educacional responsável pela guarda do Acervo:

I - organizar o acervo, arquivo passivo, em armário ou similar específico para este fim, de fácil manuseio;

II - cuidar pela sua guarda e conservação;

III - expedir informações e documentos oriundos do acervo a quem de direito com os devidos registros e assinaturas.

§ 2º Os documentos mencionados no inciso III do artigo 3º desta Portaria deverão:

I - utilizar papel timbrado da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, constando código do INEP e resolução de autorização pelo Conselho de Educação;

II - ser assinados pelo diretor e/ou secretário em exercício na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, conforme a especificidade de cada documento;

III - constar observação mencionando esta Portaria.

Art. 4º Compete à Inspeção Escolar da Secretaria Municipal da Educação inspecionar a guarda desse Acervo e sanar dúvidas quanto à expedição dos documentos escolares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0257, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece critérios para incineração de documentos escolares, da forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para incineração e arquivamento de documentos escolares na Rede Municipal da Educação de Palmas, conforme especifica esta Portaria.

Art. 2º Os documentos escolares, administrativos e de gestão estão sob a guarda e a responsabilidade da secretaria da escola e diretoria, devendo ser arquivados de forma segura e acessível.

Art. 3º Esta Portaria rege os seguintes documentos:

I- de identificação e vida acadêmica dos alunos;

II- de identificação e vida funcional dos servidores;

III- da vida financeira da unidade de ensino e da associação comunidade escola – ACE.

IV- de registros referentes ao conselho escolar e da ACE.

Art. 4º No processo de seleção dos documentos escolares, para definir o arquivamento ou sua incineração, devem ser observados:

I- fins para os quais foram criados;

II- data-limite para solicitação de cópia pela pessoa a quem se referem ou a uma autoridade;

III- possibilidade de ser solicitado para comprovação de demais atos ou documentos;

IV- vigência e ultratividade;

V- necessidade destes na realização de pesquisa.

§ 1º - Entende-se por vigência determinado tempo e espaço em que a norma/documento está destinado(a) a produzir efeitos; prazo delimitado pela data em que começa a “valer”, normalmente de sua publicação até sua revogação ou alteração, na qual só encerra a vigência da parte alterada, passando a vigorar a parte que a substitui, bem como a parte acrescida, se for o caso.

§ 2º - Entende-se por ultratividade – a utilização de uma norma ou documento já revogado(a) para validar atos consumados durante a sua vigência.

Art. 5º Quanto à finalidade, o documento escolar pode ser utilizado para:

I- elaboração de documentos a serem expedidos;

II- comprovação de:

a) procedimento;

b) decisão;

c) alteração de nota, carga horária ou outro dado;

d) validade de um ato ou documento que foi consumado durante o vigor deste, e não do atual documento estrutural ou normativo.

III- autorização perene e pontual por parte da família ou pela unidade de ensino;

IV- início de atividade, ausência ou encerramento;

V- informação pontual;

VI- normativa;

VII- pesquisa histórica.

Parágrafo único. Entende-se por autorização ou informação pontual um comunicado que tem utilidade de curto prazo.

Art. 6º Alguns documentos devem ser descartados logo após sua utilização pontual, porque o ato a que ele se refere já foi consumado e não haverá necessidade de comprová-lo no futuro.

Art. 7º O diretor e também o secretário ou o coordenador financeiro serão responsabilizados, inclusive poderão ser enquadrados no artigo 305 do Código Penal por crime contra o patrimônio público, caso algum documento seja descartado ou

fique inutilizado antes do tempo previsto, dependendo de qual documento se tratar.

Art. 8º Os servidores lotados em um determinado setor da unidade educacional são responsáveis pelos arquivos e demais documentos que estão sob sua guarda, sendo vedado o manuseio destes por servidores de outros setores ou qualquer outra pessoa.

Parágrafo único. A guarda dos documentos escolares está sob a responsabilidade dos servidores lotados em cada setor da unidade, a saber:

I- Secretário Escolar:

- a) dossiê dos alunos e dos servidores;
- b) atas de resultados finais;
- c) comprovantes de regularização de vida escolar;
- d) registros de censo escolar.

II- Coordenador Financeiro:

- a) controle de patrimônio;
- b) documentos relacionados à licitação e prestação de contas;
- c) controle de saída e retorno de algum bem da unidade;
- d) demais documentos relacionados ao financeiro.

III- Supervisão Pedagógica:

- a) proposta pedagógica da unidade;
- b) projetos pedagógicos;
- c) controle de rendimento, aprendizagem e reforço dos alunos, em consonância com a Orientação Educacional;
- d) controle de planejamento in loco e à distância dos professores;
- e) controle de regularização de vida escolar.

IV- Orientador Educacional:

- a) controle disciplinar dos alunos;
- b) controle de frequência dos alunos;
- c) controle de rendimento, aprendizagem e reforço dos alunos, em consonância com a Coordenação Pedagógica;
- d) documentos de articulação com a família;
- e) documentos de articulação com conselho tutelar e demais órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V- Diretor(a):

- a) livro ata de ocorrência dos servidores;
- b) registros e documentos da ACE;
- c) os documentos de responsabilidades dos demais servidores, de forma concorrente.

Art. 9º Todos os documentos escolares têm um período ativo, no qual devem estar organizados de forma acessível.

§ 1º Após este período o servidor responsável por cada setor classifica os documentos em três grupos:

I- descarte para incineração, após a autorização da inspeção escolar ou de outro órgão quando a documentação for de caráter específico;

II- arquivo temporário, os quais serão revisados a curto prazo;

III- arquivo permanente para guarda definitiva.

§ 2º Os documentos do arquivo permanente devem estar registrados em pasta catálogo, contendo:

I- o nome do aluno, ou do servidor, ou do documento;

II- o ano, sendo o último ano letivo que o aluno cursou ou que o servidor trabalhou, para documento vinculado a uma pessoa;

III- o ano, sendo o último ano de vigência, no caso de documento não vinculado a uma pessoa;

IV- a numeração da caixa;

V- a identificação da prateleira e sala se for o caso de várias salas.

Art. 10 A escola tem obrigação de expedir documento comprobatório de escolaridade, mesmo a uma pessoa que deixou de estudar há anos, portando os documentos necessários para elaborar o histórico escolar, como também os que comprovem sua veracidade, cuja guarda deve ser permanente.

Art. 11 É de responsabilidade da escola a guarda permanente de documentos que comprovem a vida funcional do servidor, tais como:

I- termo de início das atividades;

II- área(s) em que atuou (modulações);

III- frequências;

IV- ocorrências;

V- termo de desligamento.

Art. 12 As tabelas de temporalidade de documentos escolares, anexos de "I" a "V", tem por finalidade definir o tempo de guarda dos documentos produzidos pela unidade de ensino.

Art. 13 A unidade de ensino deverá lançar, em livro ata próprio, os dados ou a relação de documentos a serem incinerados, no qual deverá constar a assinatura do servidor responsável pelo setor, do diretor e do inspetor.

Art. 14 A incineração só poderá ser realizada após a autorização da Inspeção Escolar ou de outro órgão da Semed responsável por essa área.

Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Portaria GAB/SEMED Nº 0257, de 26 de agosto de 2021, que estabelece critérios para Incineração de Documentos Escolares.

Tabela de Temporalidade referente à Secretaria Escolar

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES			
SECRETARIA ESCOLAR			
	DOCUMENTOS ESCOLARES	ARQUIVO ATIVO	DESTINO
1	Requerimento de matrícula(ficha);	Até transferência	Arquivo – Permanente
2	Cópia de atestado e declaração de aluno;	ano letivo	Incineração

3	Avaliação de alunos para matrícula sem documento de escolaridade, para reclassificação, para adaptação de estudos, deve registrar em livro próprio;	ano letivo	Arquivo - Temporário Período: até a conclusão do ensino fundamental.
4	Diários de classe;	ano letivo	Arquivo - Permanente Local: SIGE.
5	Pasta do aluno, contendo os documentos pessoais, a ficha de matrícula e o histórico escolar de origem;	Até transferência	Arquivo - Permanente
6	Livros de ata;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
7	Atas de resultados finais devidamente conferidas com as atas de conselho de classe e assinadas;	Até encadernar.	Arquivo - Permanente
8	Atas do conselho de classe, de fim de ano, com os registros do resultado final de cada aluno, também o registro de decisões do conselho sobre aluno com nota abaixo da média, especificando se aprovado, reprovado, abandonando...	Até a conferência das atas de resultados finais.	Arquivo - Permanente
9	Pasta de legislação;	Durante vigência	Incineração
10	Pasta de documentos da Escola: lei de criação e denominação e suas alterações, autorizações de funcionamento, Alvarás;	Durante vigência	Arquivo - Permanente
11	Livro de ata dos Conselhos de Classe bimestrais;	ano letivo	Arquivo - Temporário Período: cinco anos.
12	Livro de registro de matrículas;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
13	Livro de registro de transferências recebidas e expedidas;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
14	Livro do termo de visita da Inspeção Escolar, do Conselho de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
15	Livro de Atas de reuniões com os pais;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
16	Livro de Atas de reuniões com servidores;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente
17	Mandados judiciais, similares e ouvidoria;	Até finalizar processo	Arquivo - Temporário Período: cinco anos
18	Calendário escolar;	Ano letivo	Arquivo - Temporário Período: cinco anos
19	Frequência dos servidores;	Ano civil	Arquivo - Permanente
20	Matriz Curricular atual	em vigência.	Arquivo - Permanente
21	Matriz Curricular anos anteriores para justificar atos consumados.	xxx	Arquivo - Permanente
22	Regimento Escolar Atual	Durante vigência	Arquivo - Permanente
23	Regimento Escolar anos anteriores para justificar atos consumados.	xxx	Arquivo - Permanente

ANEXO II

Portaria GAB/SEMED Nº 0257, de 26 de agosto de 2021, que estabelece critérios para Incineração de Documentos Escolares.

Tabela de Temporalidade referente à Coordenação Financeira

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES			
COORDENAÇÃO FINANCEIRA			
DOCUMENTOS ESCOLARES	ARQUIVO ATIVO	DESTINO	
1 Inventário de bens;	Até o próximo inventário	Arquivo - Permanente	
2			

ANEXO III

Portaria GAB/SEMED Nº 0257, de 26 de agosto de 2021, que estabelece critérios para Incineração de Documentos Escolares.

Tabela de Temporalidade referente à Coordenação Pedagógica

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES			
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA			
DOCUMENTOS ESCOLARES	ARQUIVO ATIVO	DESTINO	
1 Livro de Atas de reuniões pedagógicas;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente	
2 Planejamento pedagógico;	ano letivo	Arquivo - Temporário Período: um ano	
3 Planos de ensino;	Durante execução	Arquivo - Temporário Período: um ano	
4 Projeto político-pedagógico;	Até substituição	Arquivo - Permanente	

ANEXO IV

Portaria GAB/SEMED Nº 0257, de 26 de agosto de 2021, que estabelece critérios para Incineração de Documentos Escolares.

Tabela de Temporalidade referente à Orientação Educacional

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES			
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL			
DOCUMENTOS ESCOLARES	ARQUIVO ATIVO	DESTINO	
1 Ocorrências disciplinares dos alunos;	Até final do ano.	Incineração	
2 Avisos e comunicados em geral;	Ano letivo	Incineração	
3 Solicitação da família para o filho entrar aquele dia sem o uniforme por motivo especificado;	Aquele dia	Incineração	

ANEXO V

Portaria GAB/SEMED Nº 0257, de 26 de agosto de 2021, que estabelece critérios para Incineração de Documentos Escolares.

Tabela de Temporalidade referente à Direção Escolar

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES			
DIREÇÃO ESCOLAR			
DOCUMENTOS ESCOLARES	ARQUIVO ATIVO	DESTINO	
1 Livro de ocorrências disciplinares dos servidores;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente	
2 Livro de Atas da A.C.E.: Conselho Escolar, Conselho Fiscal, Assembleias;	Até encerrar.	Arquivo - Permanente	

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0260, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0167, de 22 de março de 2019, que institui Comissão de Verificação In Loco da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º da Portaria nº 0167, de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

II -

- a) Ana Cléia Gomes da Silva – Titular;
b) Fabiana Aparecida Goulart Fonseca e Silva – Suplente.

Art. 2º As alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 4º da Portaria nº 0167, de 22 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

III -

- a) Jordana de Oliveira Rocha Dantas – Titular,
b) Aline Camilla Rodrigues de Freitas – Suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0068, de 04 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 2020047103

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de jogos pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2020047103, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 12.365.1109.3060; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 020490365; Fichas: 20212239; As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 170637, emitida em 09 de agosto de 2021,

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, por seu representante legal JOSÉ LUIZ DE

CARVALHO RIELA JÚNIOR, portador do RG 60939447304 SJS/RS e CPF nº 028.867.291-015.

Wadson da Cunha Silva – 1º Membro
Adrialdo dos Santos Sousa – 3º Membro

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 004, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Morais Sousa – Presidente
Ana Kamila da Silva – Secretária
Wadson da Cunha Silva – 1º Membro
Adrialdo dos Santos Sousa – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Leane Carvalho da Silva – suplente
Gislaine Paula Teixeira - suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Chamada pública da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de chamada pública, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Morais Sousa – Presidente
Ana Kamila da Silva – Secretária

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Leane Carvalho da Silva – suplente
Gislaine Paula Teixeira - suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2021.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 006, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 008, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 009, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua

ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 010, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2021, Processo nº 2021033970 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	26/08/2021
SUPLENTE	Lilia Marques Ferreira	413042741	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Palmas, 30 de Agosto de 2021.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI ACONCHEGO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHA, com o valor total de R\$6.212,80 (Seis mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 14.032,20 (Quatorze mil trinta e dois reais e vinte centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 2.642,80 (Dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 1.253,70 (Mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021040581, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2021.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 2.527,94 (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), JM BRAGA COERCIAL BRILHANTE R\$ 2.572,40 (Dois mil quinhentos e setenta e dois e quarenta centavos), WS SUPERMECADOS EIRELI – ME R\$ 8.554,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro

reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME R\$ 2.461,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um real e cinco centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME R\$ 3.432,20 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Foi julgado como vencedoras do Processo nº 2021037335, tendo como objeto a aquisição a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº003/2021

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h do dia 20 de setembro de 2021, na Sala de Coordenação Financeira, da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2021046821. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, e-mail financeiro.etiluznunes@gmail.com ou pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 01 de setembro 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AACCEI – CMEI Mundo Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 17h do dia 17 de setembro de 2021, na sala dos Professores no CMEI Romilda Budke Guarda, localizado no endereço QUADRA 1006 SUL, ALAMEDA 11 APM 16, Plano Diretor Sul -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos de Ares- Condicionados, para atender as necessidades da referida Unidade de Ensino, CMEI Mundo Feliz, Processo N.º 2021040982. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Romilda Budke Guarda, ou no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99269-5074 e e-mail: financeiro.mundofeliz@gmail.com

Palmas/TO, 01 de setembro de 2021.

Luara Uchôa Jaccoud
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

AACCEI – CMEI Mundo Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14h do dia 17 de setembro de 2021, na sala dos Professores no CMEI Romilda Budke Guarda, localizado no endereço QUADRA 1006 SUL, ALAMEDA 11 APM 16, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos Eletrodomésticos, para atender as necessidades da referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Mundo Feliz, Processo N.º 2021038621. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Romilda Budke Guarda, ou no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão

ser obtidas pelo telefone (63) 99269-5074 e e-mail: financeiro.mundofeliz@gmail.com

Palmas/TO, 01 de setembro de 2021.

Luara Uchôa Jaccoud
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 2021049181
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar.
VALOR TOTAL: R\$9.175,80 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021049181.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509.245 SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL-LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Roberto De Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.130.231.79 e portador do RG nº 1.326.525 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021051184
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE – DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Serviços do Sistema Integrado de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021051184
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404. Natureza da Despesa: 33.50.40; Fontes: 002000361, 003030361, 002000365, 003030365 e 001000020.
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal a Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 14/2021

PROCESSO: 2021038121
ESPÉCIE: CONTRATO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.127,38 (Três mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021038121.
RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sra. Marta Mazely

Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº. 1232.195 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF: 408.539.262-04 e portador do RG nº 00939735630- SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 15/2021

PROCESSO: 2021038121.
ESPÉCIE: CONTRATO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.138,54 (Quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021038121.
RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. .
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº. 1232.195 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF: 646.472.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8- SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 16/2021

PROCESSO: 2021038121.
ESPÉCIE: CONTRATO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.243,93 (Dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo: 2021038121.
RECURSO: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas De Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010.020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº. 1232.195 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHA, inscrita no CNPJ: 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO: 2021033970
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 49.611,39 (Quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-

53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.864,16 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 262.690.924-53 e portador RG nº 622074- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 45.316,58 (Quarenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 24.347,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal

a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da (CNH) nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 10.610,92 (Dez mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 15.312,15 (Quinze mil trezentos e doze reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO: 2021033970.
ESPÉCIE: CONTRATO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.891,09 (Dois mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021033970.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.29000.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Sr. Miguel dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454.541-72 e portador da (CNH): 03780443564, Detran/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 650/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do art. 40, inciso X, e art. 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 331/2021/RH/SEDEM de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 219, de 05 de maio de 2015, na parte em que designa o servidor da Vigilância Sanitária, Sílvio César Milhomem Ribeiro, matrícula funcional nº 172261, para desempenhar as atribuições do cargo de Técnico em Saúde / Agente de Vigilância Sanitária, na Sala do Empreendedor, com as ações de Vigilância Sanitária junto ao processo de licenciamento do Microempreendedor Individual (MEI), no Município de Palmas.

Art. 2º Determinar ao servidor Sílvio César Milhomem Ribeiro, matrícula funcional nº 172261, o retorno imediato às atividades presenciais na Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 659/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MARCOS ANTONIO FARIAS DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologista	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	10/06/2021

CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	1053	13/08/2021
BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	1053	13/08/2021
BRUNA LEAL PARREIRA	Analista em Saúde – Médico	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	16/08/2021
VITORIA SILVA ARAGAO MIRANDA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12	1059	16/08/2021
MARYNA BRITO DIAS MACIEL	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Gestão de Pessoas – 6922.4.4	1052	17/08/2021
RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS	Analista em Saúde – Médico	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	1053	17/08/2021
MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	Assistente Administrativo	Gabinete do Secretário – 6922	1052	01/06/2021
VALDIRENE GUEDES SOBRINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	16/08/2021
EDUARDA RILLORY SOARES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9	1059	16/08/2021
ANGELO CARREIRO LEITE	Assistente de Gabinete I – DAS -	Gabinete do Secretário – 6922	1052	18/08/2021
VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	Analista em Saúde – Psicólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	19/08/2021
ELENILCE SILVA E SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5	1053	23/08/2021
LEILA MARTA PEREIRA BARROS PATRICIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	1053	23/08/2021
SANDRA SOARES DA COSTA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9	1059	24/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 660/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 – DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as)

públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413045131	CHARLES ALVES DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Radiologia	Contratual	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	01/08/2021
134161	FLEI MARION DE CASTRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Efetivo	Divisão de Controle de Frota	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3	1052	02/08/2021
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	1053	02/08/2021
413040963	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista	Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23	1053	16/08/2021
413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Efetivo	Núcleo de Assistência Infantil	Gabinete do Secretário - 6922	1052	17/08/2021
413041686	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	02/08/2021
413044241	RAFAEL GOES MIRANDA	Analista em Saúde – Psicólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	02/08/2021
306171	ALLINE ABREU LOPES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	02/08/2021
413044359	ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves	Policlinica Taquaralto – 650.6.5.12	1059	02/08/2021
171811	QUEILA BRITO BARBOSA GOMES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Diretoria de Média e Alta Complexidade – 6922.7	1059	16/08/2021
413044849	MATEUS ARRAES DE ARAUJO	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Comissionado	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Centro de Atenção Especializada Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	17/08/2021
413043594	CELIA DE JESUS SOUZA FAQUINI	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Saúde da Comunidade Aurenly II – 650.5.4.10	1053	18/08/2021
161881	ELINEA DA COSTA MARTINS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16	1053	23/08/2021
413044470	MARIA DA LUZ SOUSA MARTINS GOMES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Taquari	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	1053	23/08/2021
413036168	CRECIA RODRIGUES DA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos	Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	1053	23/08/2021
413024385	NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 13054 Sul	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 538/2021

PORTARIA Nº 663/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607, de 04 maio 2009, que Cria a Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
187051	ERCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2020010804
189561	GRACILENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021030512
243871	MANOEL BORGES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021021890
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021015577
413019756	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021029148
185911	SUELY SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021029123

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 664/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, por já possuir gratificação de titularidades, e estas não são cumulativas conforme Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
164771	MARIA RAIMUNDA DAMIAO BORGES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2021040077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 665/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 23 AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificações por Titularidades dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, de acordo com o Parecer nº 1.441/2020/SUAD/PGM, de 29 de outubro de 2020 e art. 24 da Lei nº 1.417/2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018363	FELICIANA PEREIRA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021035008
171091	HALLISON CARPEDIYANE PEREIRA	TECNICO EM SAÚDE-AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	2019039711
171711	LINDALVAALVES DA SILVA	TECNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2019049285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 671/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a conversão de 1/3 (um terço) de férias do servidor em abono pecuniário, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO os arts. 80 e 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o §3º, do art. 8º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de conversão de 1/3 (um terço) de férias do servidor em abono pecuniário será inicialmente analisada pela Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e será encaminhada para emissão da justificativa formal do titular do órgão quando:

I - O servidor manifestar o interesse por meio de processo devidamente protocolado;

II - O servidor obtiver acúmulo de mais de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias, salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão;

III - O período aquisitivo a ser analisado para conversão do abono pecuniário deverá ter 30 (trinta) dias completos, não sendo possível a conversão do abono pecuniário a períodos aquisitivos já gozados parcialmente, salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão;

IV - Obedecer ao prazo previsto no §1º, do art. 8º, do Decreto nº 1.458/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 679/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 646/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, págs. 10-11, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

[...] cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmula/Dieta Alimentar para atender os Pacientes do município de Palmas de Demanda Judicial Contínua para o período de 12 meses

Leia-se:

[...] cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 – DSG

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/SEMUS/GAB/SUPAVS

ASSUNTO

Atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH e insulina humana regular no município de Palmas-TO.

ANÁLISE

Considerando a Nota Técnica Nº 84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, houve atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubete de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora. Conforme preconizado, as insulinas devem ser dispensadas preferencialmente para pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos e maior ou igual a 50 anos.

Considerando que cada estado e municípios podem estabelecer outros critérios para a distribuição de canetas conforme o perfil epidemiológico e especificidades locais, desde que respeitado o percentual estabelecido de 50% da demanda total em canetas e 50% em frascos, a fim de prover melhor adesão, acesso e difusão das canetas de insulina para os usuários com esquema de insulino terapia

Considerando que o município de Palmas possui a maior quantidade de pacientes insulino dependentes entre 60 a 69 anos (26,72%) e estão apresentando baixo percentual de adesão na dispensação de canetas de insulina humana devido às dificuldades de manejo e aplicação.

CONCLUSÃO

Recomenda-se que haja flexibilização na dispensação de canetas para outras faixas etárias não contempladas (pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária de 18 a 59 anos), considerando que a apresentação da insulina em caneta pode facilitar o transporte e aplicação da insulina com maior facilidade na rotina de atividades diárias, melhorando a adesão dos pacientes ao tratamento.

Solicita-se que sejam realizadas estratégias de sensibilização da população para adesão das canetas de insulina, afinal é a tecnologia proposta pelo Ministério da Saúde e que em breve será a única vigente.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA
Coordenadora da CT DANT

GILIAN CRISTINA BARBOSA
Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 2020030592 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: CDT – Centro Diagnóstico do Tocantins

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 10/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de em ressonância magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada com ou sem contraste nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos

municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 658/663), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 19901, de 30/08/2021, fls.704; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 19903, de 30/08/2021, fls.706; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 19905, de 30/08/2021, fls.708.

VIGÊNCIA: 26/08/2021 a 26/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, e a Empresa CDT – Centro Diagnóstico do Tocantins, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2014

PROCESSO Nº 2014024625

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Firmino Ferreira da Silva

OBJETO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 183/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 804 Sul, Alameda 09, Lote 09 (HM 07), Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014024625.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de agosto de 2022.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 8600 Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa nº 33.90.36; Fonte nº 0401.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2014024625, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e o senhor Firmino Ferreira da Silva, CPF nº 170.573.021-34.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 309, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19 - situado à Alameda 02, QI-46, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A - situado à Alameda 02, QI-46, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 19 B - situado à Alameda 02, QI-46, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021045558, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10 - situado na Avenida Morro Branco, Quadra 05, do Loteamento Morada do Sol, com área de 490,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A - situado na Avenida Morro Branco, Quadra 05, do Loteamento Morada do Sol, com área de 245,00 m², e Lote 10 B - situado na Avenida Morro Branco, Quadra 05, do Loteamento Morada do Sol, com área de 245,00 m², objeto do processo nº 2021054529, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 311, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03 - situado à

Rua C.R. Beles, QD. 07 do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 587,50 m². e Lote 04 - situado à Rua J-08, QD. 07 do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A - situado à Rua C.R. Beles, QD. 07 do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 1.037,50 m², objeto do processo nº 2021048631, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do APM – “EST. FUT. - Quadra 47, situado na Rua 08, do loteamento Taquarussu, com área de 30.457,68 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM – “EST. FUT. - Quadra 47 A, situado na Rua 08, do loteamento Taquarussu, com área de 28.370,64 m². e APM – “EST. FUT. - Quadra 47 B, situado na Rua 08, do loteamento Taquarussu, com área de 2.087,04 m², objeto do processo nº 2021043517, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 017/2021**

PROCESSO: 2020017842

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: W. S. SUPERMERCADOS EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Conselhos Tutelares e Superintendência de Políticas e Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

VIGÊNCIA O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.

VALOR: R\$ 48.576,67 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113.4497, Fonte: 070090103 e 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 17600 e 17647.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF/MF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa W. S. SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59, neste ato representada, pelo senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 408.539.262-04, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020

PROCESSO: 2020017842

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Conselhos Tutelares e Superintendência de Políticas e Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.

VALOR: R\$ 38.348,69 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Funcional: 08.244.1111.4355 e 08.422.1113-4497, Fonte: 07.0090.103 e 00.1000.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 17599 e nº 17646.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF/MF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representada, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do CPF nº 279.988.958-10, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 82 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SIMONE MELO DE ARAÚJO, CPF nº 731.041.591-49, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 83 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 131491, cargo de técnico em saúde – assistente administrativo, previstas para o período de 01/09/2021 a 15/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 084 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias da servidora, MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 133741, cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 02/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela Portaria INT FESP Nº 58, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 2.340, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 85 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PEDRO HENRIQUE SANTANA TELES, CPF nº 050.518.531-88, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o portaria 211/2021 do contrato nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do dia 06 de agosto de 2021, edição nº 2.795.

Onde se lê:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Celio Gomes Gouvêa	333881

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Celio Gomes Gouvêa	333881
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o portaria Nº 212/2021 do contrato nº 003/2020, publicado no Diário Oficial do dia 06 de agosto de 2021, edição nº 2.795.

Onde se lê:

Empresa, OVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.464.751/0001-36, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Celio Gomes Gouvêa	333881

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Empresa, JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.464.751/0001-36, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Celio Gomes Gouvêa	333881
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.002.20-0000605
Consumidor: MAYANE CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA
Fornecedor: OI S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a consumidora MAYANE CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA para manifestar seu interesse em prosseguir com a reclamação no prazo de 3 (dias) uteis, no Procon Municipal de Palmas, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012. Caso não se manifeste, o processo será arquivado.

Palmas – TO, 31 de agosto de 2021
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.20-0000329
Consumidora: PETRONILLA LOPES DE SOUSA
Fornecedor: MOTIVA EMPREENDIMENTOS AS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a consumidora PETRONILLA LOPES DE SOUSA para que apresente cópia integral do contrato de compromisso de compra e venda do lote/terreno, no prazo de 10 (dez) dias uteis, no Procon Municipal de Palmas, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012. A não entrega da documentação solicitada, acarretará o arquivamento deste processo.

Palmas – TO, 31 de agosto de 2021
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes do Executivo, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Defensoria Pública Estadual e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de 2021, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em

cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 29 do mês de setembro de 2021, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

CNPJ nº 09.304.289/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com endereço na QD 812 SUL, ALAMEDA 06, LOTE 05 SALA 01, plano diretor sul, CEP: 77.023-116, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G V CAR ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA,

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



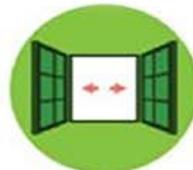
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

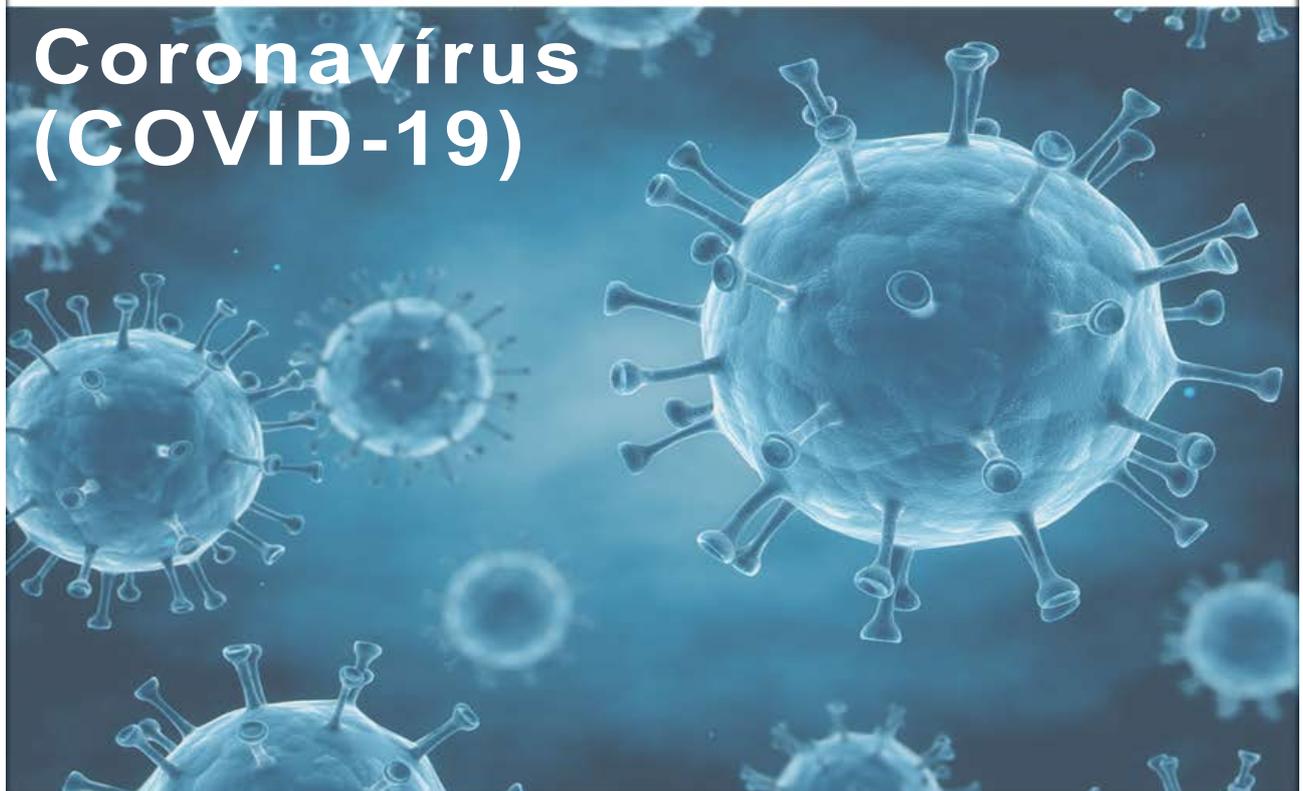


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19